EDITAL

PROGRAMA DE BOLSAS

FACULDADE pecege

MODALIDADE

SOCIOECONÔMICA

FACULDADE
pecege

Sumário

1. RESUMO DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS 4

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO 8

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO 9

4. PROCESSO SELETIVO 9

4.1. INSCRIÇÃO 10

4.2. FORMA DE INGRESSO NO CURSO SUPERIOR 11

4.3. DOCUMENTAÇÃO 14

4.4. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO 18

4.5. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS 18

5. ATRIBUIÇÕES 20

5.1. COMPETE À INSTITUIÇÃO 20

5.2. COMPETE AO(À) CONTEMPLADO(A) COM BOLSA: 21

6. ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS 21

EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS
MODALIDADE: SOCIOECONÔMICA

A Faculdade do Instituto Pecege, com sede em Piracicaba, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital, que estabelece as normas do processo seletivo para a concessão de bolsas de estudo na modalidade “Socioeconômica” para os cursos de graduação, conduzido pela Comissão de Bolsas, em conformidade com as disposições regimentais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 (DOU de 10 de maio de 2006), o Parecer CNE/CES nº 436/2001, a Resolução CNE/CP nº 3/2002, o Parecer CNE/CES nº 277/2006 e demais legislações aplicáveis.

1. Resumo do Processo Seletivo de Bolsas

📌 O que é este processo?

Este processo seletivo tem como objetivo conceder bolsas de estudo integrais (100%) e parciais (50%) para os cursos de graduação da Faculdade Pecege, de acordo com a disponibilidade de vagas. A iniciativa é voltada a candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com o propósito de ampliar o acesso a uma formação de excelência e promover oportunidades de desenvolvimento acadêmico e profissional. Para a concessão da bolsa integral (100%), o candidato deverá comprovar renda bruta familiar mensal per capita de até um salário-mínimo e meio. Para a bolsa parcial (50%), o critério estabelece renda bruta familiar mensal per capita de até três salários-mínimos.

O Programa de Bolsas foi desenvolvido em alinhamento à missão institucional da Faculdade Pecege de expandir, compartilhar e aplicar o conhecimento por meio da integração entre ensino, pesquisa e sociedade. Dessa forma, busca contribuir para a democratização do acesso à educação de qualidade e para a formação de profissionais capazes de gerar impacto positivo em suas áreas de atuação e na sociedade.

Etapas do Processo Seletivo:

1 INSCRIÇÃO

Leia atentamente o edital e realize a inscrição pelo site do Programa de Bolsas da Faculdade Pecege.

2 FORMA DE INGRESSO NO CURSO SUPERIOR

De acordo com a modalidade de ingresso selecionada no momento da inscrição:

Vestibular - realize a avaliação on-line no sistema acadêmico MBX, conforme orientações do edital;

ENEM - anexe o(s) documento(s) solicitado(s);

Segunda Graduação - anexe o(s) documento(s) solicitado(s).

3 ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Anexe os documentos para comprovação da matrícula e do perfil socioeconômico, conforme descrito no edital.

4 ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

Os documentos e informações do processo seletivo serão analisados. Acompanhe o status pelo sistema acadêmico MBX.

5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo será divulgado por e-mail, conforme o cronograma do curso escolhido.

👤 Quem pode se inscrever?

Para se candidatar ao Programa de Bolsas dos cursos Faculdade Pecege, o(a) interessado(a) deve atender aos seguintes critérios:

- ✓ Candidatos com renda familiar bruta mensal per capita de até 1,5 salário-mínimo poderão concorrer a bolsas integrais (100%);
- ✓ Candidatos com renda familiar bruta mensal per capita de até 3 salários-mínimos poderão concorrer a bolsas parciais de 50%;

📌 **Núcleo familiar:** Familiares e/ou cônjuge que, comprovadamente, vivem na mesma residência e compartilham a mesma renda familiar.

❓ Como é feita a seleção?

A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

- ✓ **Indicador de vulnerabilidade**: análise da condição socioeconômica do candidato, levando em conta fatores como renda familiar, tipo de moradia, condições de saúde, entre outros aspectos;
- ✓ **Forma de ingresso**, sendo priorizados na seguinte ordem: Maior nota do Vestibular; Maior nota do ENEM e Segunda graduação.

📎 Quais são os documentos do processo seletivo?

Para concorrer à bolsa, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

Documentos de matrícula:

- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento.
- ✓ Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- ✓ Comprovante de Endereço;
- ✓ Comprovante de Votação (última eleição);
- ✓ Identidade Militar (só para homens);
- ✓ Título de eleitor;

- ✓ Cédula de Identidade (RG);
- ✓ Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Documentos de bolsa:

- ✓ **Tabela de Relação Parental** devidamente preenchida;
- ✓ **Certidão de Nascimento** em caso de **integrantes** do núcleo familiar **menores de 18 anos;**
- ✓ **Carteira de Trabalho Digital** do(a) candidato(a) e dos demais integrantes do núcleo familiar maiores de 18 anos;
- ✓ **Comprovante de renda** do(a) candidato(a) e dos demais integrantes do núcleo familiar maiores de 18 anos;
- ✓ **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física** do(a) candidato(a) e dos demais integrantes do núcleo familiar maiores de 18 anos (se houver);

Documentos Suplementares de bolsa:

- ✓ Carta de Esclarecimento (verificar necessidade);
- ✓ Candidatos que recebam benefícios assistenciais deverão apresentar a documentação comprobatória correspondente.
- ✓ Candidatos que sejam e/ou tenham pessoa com deficiência no núcleo familiar, anexar respectivo comprovante.

📌 Consulte a lista completa de documentos no item 4.3 deste edital. Todos os documentos deverão ser anexados até o término das inscrições do curso escolhido, conforme datas disponíveis no site: https://faculdade.pecege.com/programa-de-bolsas.

📬 Como e quando saberei o resultado?

O resultado será encaminhado para o e-mail cadastrado no Sistema Acadêmico MBX, até a data informada no site do Programa de Bolsas.

- ✓ Se contemplado(a): será necessário aceitar o **Contrato de Concessão de Bolsa de Estudos** no prazo informado.
- ✓ Se não contemplado(a): a inscrição será cancelada após o início das aulas, **sem cobrança de taxa, parcela ou multa**, mas o(a) candidato(a) poderá optar por prosseguir como aluno(a) pagante mediante pagamento das mensalidades

Todos os detalhes sobre a divulgação dos resultados estão descritos no item 4.5 deste edital.

2. Requisitos para inscrição

Para se candidatar ao Programa de Bolsas da Faculdade Pecege, o(a) interessado(a) deve atender aos seguintes critérios:

- ✓ Anexar corretamente os **documentos obrigatórios para matrícula;**
- ✓ **Renda**: Possuir renda familiar bruta per capita mensal de até um e meio salários-mínimos, para concorrer prioritariamente as bolsas integrais (100%), e de até três salários-mínimos para concorrer as bolsas parciais (50%). Considera-se renda familiar per capita a média dos rendimentos brutos mensais de todos os integrantes da família que residem na mesma residência, dividida pelo número total de pessoas do núcleo familiar. Devem ser incluídos salários, aposentadorias, pensões, benefícios assistenciais, rendimentos autônomos, entre outros. A renda deverá ser comprovada por meio da apresentação de documentos como holerites, declarações de imposto de renda, extratos bancários ou outros comprovantes previstos no edital.
- ✓ **Residência**: o(a) candidato(a) deve residir no Brasil, independentemente da localidade ou estado. O Programa de Bolsas é destinado exclusivamente a residentes em território nacional, com o objetivo de ampliar o acesso à educação de qualidade a cidadãos brasileiros em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

3. Critérios de Seleção

Poderão ser concedidas bolsas de estudo integrais (100%) e parciais (50%), conforme avaliação da Comissão de Bolsas. As bolsas destinam-se exclusivamente aos candidatos ingressantes na turma vigente, não sendo aplicáveis a turmas anteriores ou futuras.

A quantidade de bolsas é limitada, e a participação no processo seletivo não garante a concessão automática do benefício. Os candidatos contemplados com bolsas parciais poderão ter o percentual da bolsa ampliado caso surjam vagas de bolsas integrais nos primeiros meses do curso. Nessa situação, a equipe responsável pelo programa entrará em contato diretamente com os candidatos elegíveis, não sendo necessária qualquer solicitação.

O Programa de Bolsas destina-se a candidatos que se enquadrem em perfil socioeconômico compatível com os critérios estabelecidos neste edital e que se encontrem em situação de vulnerabilidade social. A classificação dos candidatos será realizada, prioritariamente, com base na vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores como renda bruta familiar per capita, inscrição no CadÚnico e demais informações apresentadas pelo candidato. Entre os candidatos com perfil socioeconômico equivalente, será considerada a forma de ingresso no curso, observando-se, nesta ordem, a maior nota no vestibular, a maior nota no ENEM e, posteriormente, o ingresso por 2ª graduação.

4. Processo seletivo

A seguir, serão detalhadas as etapas do processo seletivo, todas de caráter eliminatório e/ou classificatório, sendo imprescindível a leitura atenta e completa do edital por parte do(a) candidato(a) para o pleno entendimento das regras, critérios e procedimentos.

Também é fundamental que os candidatos acompanhem o processo e se certifiquem de que todas as etapas foram integralmente cumpridas até a data limite para inscrição prevista no site, https://faculdade.pecege.com/programa-de-bolsas, conforme estabelecido neste edital.

📌 As datas previstas no site podem sofrer alterações sem aviso prévio. Dessa forma, orientamos que realize a inscrição e cumpra as etapas do processo seletivo o quanto antes, além de acompanhar as datas de divulgação para verificar o recebimento do e-mail de resultado.

4.1. Inscrição

A inscrição no processo seletivo deve ser feita por meio do site oficial: https://faculdade.pecege.com/programa-de-bolsas. Cada candidato(a) poderá se inscrever em apenas um curso e uma modalidade de bolsa por processo seletivo, mesmo em caso de indeferimento. O benefício de bolsa não poderá ser aplicado a turmas anteriores ou posteriores àquela vinculada ao processo seletivo.

O plano de pagamento será criado automaticamente no sistema ao término da inscrição para viabilizar a geração do contrato e posterior implementação da bolsa, caso o(a) candidato(a) seja contemplado. No entanto, ressalta-se que que nenhum pagamento deverá ser efetuado durante o processo seletivo. Atente-se ao e-mail cadastrado pois quaisquer contatos sobre o processo seletivo serão realizados por ele. Caso já possua cadastro de inscrições anteriores, orientamos que utilize as mesmas credenciais. Se necessário, solicite previamente a atualização do e-mail cadastrado antes de iniciar uma nova inscrição.

❓ É possível trocar o curto de interesse?

Não é possível trocar de curso após a inscrição. Caso o(a) candidato(a) deseje outro curso, deverá solicitar o cancelamento da inscrição por e-mail e, após a confirmação, realizar uma nova inscrição no curso de interesse pelo site: https://faculdade.pecege.com/programa-de-bolsas.

Se o prazo de inscrições já tiver sido encerrado, será necessário aguardar a divulgação do resultado do processo seletivo para solicitar o cancelamento. Caso as inscrições do novo curso de interesse também estejam fechadas nesse momento, será preciso aguardar a abertura de um novo processo seletivo.

❓ **Posso solicitar o cancelamento da inscrição?**

O cancelamento da inscrição pode ser solicitado gratuitamente durante o período de inscrições, mediante solicitação formal enviada para o e-mail bolsasfaculdade@pecege.com. Após esse período, o cancelamento somente será efetivado após a divulgação do resultado.

📌 **Importante:**

- ✓ Os candidatos ao Programa de Bolsas **são isentos de qualquer pagamento durante o processo seletivo, desde a inscrição até a divulgação dos resultados**. As parcelas serão cobradas apenas nos casos de candidatos que não sejam contemplados com o benefício e optem por seguir como aluno pagante.
- ✓ O Programa de Bolsas não se responsabiliza por inscrições não concluídas, por informações incorretas ou incompletas, bem como por eventuais falhas técnicas que possam comprometer a efetivação da inscrição ou de quaisquer etapas do processo.

4.2. Forma de Ingresso no Curso Superior

Concluída a inscrição, o(a) candidato(a) deverá comprovar os requisitos mínimos para ingresso na faculdade, de acordo com a opção selecionada no início do processo, conforme descrito a seguir.

4.2.1. Vestibular

O vestibular é composto por duas etapas: uma redação e 10 (dez) questões de matemática, elaboradas com base nos conteúdos, conceitos e conhecimentos do Ensino Médio, considerando as diretrizes da Lei nº 9.394/1996.

Cada etapa poderá ser realizada uma única vez, com duração máxima de 60 minutos para a redação e 60 minutos para a avaliação de matemática.

📌 **Redação**

A Redação ficará disponível a partir da semana seguinte à sua inscrição, no sistema acadêmico MBX, com a seguinte nomenclatura: ‘Processo Seletivo –

Faculdade Pecege - Redação’ e poderá ser realizada em até 7 (sete) dias após a data de início da aplicação.

Esta etapa consiste na elaboração de um texto dissertativo com base em uma coletânea de textos atuais, exigindo do(a) candidato(a) competências e habilidades para sintetizar, informar e/ou comentar os temas propostos.

A redação será avaliada em uma escala de zero a dez pontos, sendo desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota zero. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

a) Adequação ao tema proposto;

b) Adequação ao tipo textual exigido;

c) Utilização das informações contidas na coletânea, coerência, adequação linguística e estrutura textual.

A redação será anulada caso o(a) candidato(a) fuja do tema proposto, apresente um tipo textual diferente do exigido, desconsidere integralmente os elementos da coletânea de textos ou seja detectada a utilização de inteligência artificial em sua elaboração.

📌 **Avaliação de matemática:**

A avaliação ficará disponível a partir da semana seguinte à sua inscrição, no sistema acadêmico MBX, com a seguinte nomenclatura: ‘‘Processo Seletivo – Faculdade Pecege - Matemática’ e poderá ser realizada em até 7 (sete) dias após a data de início da aplicação.

Essa etapa consiste em uma avaliação com dez (10) questões de múltipla escolha, que abordam as áreas do conhecimento do ensino médio. A cada questão correta, será atribuído 1 (um) ponto, de modo que a prova receberá uma pontuação final entre zero e dez. O candidato que obtiver nota zero na prova será desclassificado automaticamente.

⚠️ **Informações importantes**

É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o status do processo pelo sistema acadêmico MBX para realizar a redação e a prova de matemática dentro do período estabelecido. Caso alguma dessas etapas não fique

disponível, ou você tenha quaisquer dificuldades, é importante acionar a equipe de bolsas, pelos canais de atendimento mencionados neste edital, dentro do período de inscrição, a fim de garantir o cumprimento de todas as etapas.

O vestibular tem como objetivo avaliar os conhecimentos dos(as) candidatos(as), sendo uma avaliação individual e intransferível. Pedimos a colaboração de todos(as) para que não compartilhem informações sobre a prova com outros(as) candidatos(as), a fim de garantir a isonomia do processo seletivo, especialmente considerando o número limitado de bolsas disponíveis. Caso haja indícios de condutas inadequadas, serão aplicadas medidas corretivas para evitar recorrências futuras. Reforçamos que a educação começa nos princípios éticos, que podem ser determinantes para o sucesso ou fracasso profissional.

Apenas candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 estarão aptos a seguir para as próximas etapas do processo seletivo e, conforme disposto no tópico 'Critérios de Seleção' do edital, a obtenção da nota não garante, por si só, a concessão da bolsa.

O gabarito não será divulgado, em razão da confidencialidade estabelecida para os instrumentos de avaliação. A prova será realizada exclusivamente em formato digital, dentro do Sistema Acadêmico MBX.

💻 **Requisitos técnicos**

Recomenda-se utilizar, preferencialmente, os navegadores Google Chrome ou Mozilla Firefox. Certifique-se de que sua conexão com a internet esteja estável, com velocidade mínima recomendada de 5 Mbps. Em caso de falhas técnicas durante a realização da prova, é necessário capturar a tela (print) do ocorrido e encaminhar imediatamente a imagem para o e-mail bolsasfaculdade@pecege.com. Caso a falha técnica não impeça a realização da prova, é indicado finalizar a avaliação e comunicar a equipe de bolsas logo após o término.

4.2.2. Nota do ENEM

O candidato que optar pela utilização da nota do ENEM deverá anexar o Boletim do ENEM no Sistema Acadêmico MBX: no menu lateral esquerdo, clique

em “Meus cursos” > nome do curso > Bolsas > “Anexo de documentos” > aba “Pontuação do ENEM- Para Ingressantes pela Modalidade Pontuação do ENEM- FACULDADE PECEGE”.

Para fins de seleção, a pontuação geral mínima do ENEM a ser considerada é de 450 pontos (dentro dos 1.000 pontos possíveis), de modo que o candidato não pode ter obtido nota 0,0 (zero) na redação.

4.2.3. Segunda Graduação (Portador de Diploma)

O candidato que optar pela segunda graduação deverá anexar o Diploma, e o Histórico Escolar da graduação cursada no Sistema Acadêmico MBX: no menu lateral esquerdo, clique em “Meus cursos” > nome do curso > Bolsas > “Anexo de documentos” > aba “Diploma Graduação- Para Ingressantes pela Modalidade Segunda Graduação- FACULDADE PECEGE”.

4.3. Documentação

Para concorrer à bolsa, o(a) candidato(a) deverá anexar os documentos descritos neste edital no Sistema Acadêmico MBX: no menu lateral esquerdo, clique em “Meus cursos” > nome do curso > Bolsas > “Anexo de documentos”. A aprovação dos documentos não garante, por si só, a concessão da bolsa e, em casos de documentos anexados após o término das inscrições, não garantimos que será possível cumprir quaisquer etapas pendentes do processo.

A Comissão de Bolsas poderá solicitar informações ou documentos complementares para análise e a inscrição poderá ser indeferida caso seja identificada incompatibilidade entre a renda declarada e a documentação apresentada.

É fundamental que o(a) candidato(a) acesse a página de anexo dos documentos com frequência para acompanhar todas as atualizações e solicitações da equipe do Programa de Bolsas.

4.3.1. Documentos de matrícula

Para comprovação dos requisitos necessários à matrícula, o(a) candidato(a) deverá anexar os documentos obrigatórios descritos a seguir:

- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento.
- ✓ Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- ✓ Comprovante de Endereço;
- ✓ Comprovante de Votação (última eleição);
- ✓ Identidade Militar (só para homens);
- ✓ Título de eleitor;
- ✓ Cédula de Identidade (RG);
- ✓ Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.3.2. Documentos de bolsa

Para concorrer à bolsa, o(a) candidato(a) deverá anexar os documentos obrigatórios descritos a seguir. Em caso de ausência de algum desses documentos, disponibilizamos, em caráter excepcional, um modelo de Declaração de Ausência de Documentos (disponível nesse link). Porém, a depender da justificativa, o uso desse documento poderá impactar na análise da Comissão de Bolsas. Todos os arquivos devem estar no formato .pdf, com tamanho de no máximo 10 Mb e nome do arquivo com até 15 caracteres.

- ✓ **Tabela de Relação Parental** (mesmo para quem mora sozinho)

O(A) candidato(a) deverá preencher digitalmente a tabela disponível para download neste link, informando todos os dados pessoais, bem como os valores de renda bruta e líquida de cada integrante do núcleo familiar, incluindo menores de idade. Caso o(a) candidato(a) ou algum membro da família não possua renda, os campos “Renda Bruta” e “Renda Líquida” deverão ser preenchidos com o valor “R$ 0,00”. Mesmo nos casos em que o(a) candidato(a) resida sozinho(a), é obrigatório preencher a tabela com os próprios dados também na seção referente à relação parental.

O modelo da tabela está disponível para download em formato .docx. Após o preenchimento, o arquivo deverá ser salvo e anexado no Sistema em formato .pdf.

✓ **Certidão de Nascimento**

Apresentar cópia da Certidão de Nascimento dos integrantes do núcleo familiar menores de 18 anos (caso se aplique).

✓ **Carteira de Trabalho Digital**

Apresentar cópias da Carteira de Trabalho Digital do(a) candidato(a) e dos demais integrantes do núcleo familiar de 18 anos ou mais (clique aqui para acessar o passo a passo de download deste documento).

✓ **Comprovantes de renda**

Apresentar documentos compatíveis com a ocupação do(a) candidato(a) e dos demais integrantes do núcleo familiar maiores de 18 anos.

Maiores de idade que não exercem atividade remunerada: Preencher e anexar declaração disponível neste link e anexar comprovante de seguro-desemprego (caso se aplique);

CLT ou Servidor Público: 3 últimos holerites;

Estagiário: Contrato de Estágio;

Bolsista: Contrato de Concessão da bolsa de estudos + Último recibo de pagamento mensal;

Trabalho informal/autônomo: Preencher e anexar declaração disponível neste link;

Pessoa jurídica (MEI): declaração disponível neste link + comprovante de CNPJ;

Aposentado(a): extrato do INSS.

✓ **Declaração do IRPF**

Deverá ser anexada a declaração do imposto de renda mais recente com todas as páginas declaradas, do(a) candidato(a) e demais integrantes do núcleo

familiar maiores de 18 anos. Caso não declare: preencher e anexar declaração disponível neste site.

✓ **Documentos Suplementares**

Os documentos suplementares são utilizados para complementar ou esclarecer informações prestadas pelo(a) candidato(a) durante o processo seletivo. Devem ser anexados somente por quem se enquadrar em situações específicas, conforme descrito a seguir.

- **Carta de Esclarecimento**

Caso seja necessário complementar ou justificar alguma informação relacionada à situação socioeconômica, recomenda-se anexar uma Carta de Esclarecimento.

📌 LINK para download do modelo.

A carta deve ser redigida digitalmente pelo(a) candidato(a) e pode incluir, por exemplo: motivo de eventuais divergências entre a renda declarada e os documentos apresentados; atividades informais ou não comprovadas de integrantes do núcleo familiar; condições de moradia não convencionais (como moradia cedida informalmente, ocupações ou residências em associações de moradores); além de questões de saúde ou fatores sociais que impactem a condição socioeconômica do(a) candidato(a) ou de sua família.

- **Comprovante de Benefício Assistencial**

Se o(a) candidato(a) ou algum integrante do núcleo familiar receber benefícios assistenciais, como BPC/LOAS, Bolsa Família (atualmente Programa Bolsa do Povo ou Auxílio Brasil), tarifa Social de Energia ou outros, deve ser anexado o comprovante atualizado do benefício.

- **Pessoa com Deficiência (PCD) no núcleo familiar**

Candidatos que sejam, ou tenham em seu núcleo familiar, pessoa com deficiência, devem anexar um laudo médico atualizado, que comprove a condição.

4.4. Acompanhamento do processo

Após o envio dos documentos, e conclusão do vestibular, acompanhe sua inscrição, pois os documentos serão analisados para comprovação dos critérios estabelecidos neste edital. Em caso de inconsistências, informações incompletas ou dúvidas durante a análise, poderão ser solicitados documentos ou esclarecimentos adicionais por meio do Sistema Acadêmico MBX, nas abas correspondentes aos documentos anexados.

É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o status dos documentos e atender às solicitações das equipes responsáveis, enviando a documentação solicitada e, em caso de dúvidas, entrar em contato pelos canais oficiais de atendimento para garantir o cumprimento de todas as etapas até a data de término das inscrições, disponível em https://faculdade.pecege.com/programa-de-bolsas.

Realize o acompanhamento por meio do Sistema Acadêmico MBX. Para isso, no menu lateral da Nova área do aluno clique em “Meus cursos” > nome do curso > Bolsas > “Anexo de documentos”.

Em caso de alteração na condição socioeconômica durante o processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá comunicar imediatamente a equipe do Programa de Bolsas.

⚠️ O candidato deve manter seus dados atualizados, verificar possíveis pendências documentais e realizar as correções necessárias dentro dos prazos estipulados.

4.5. Divulgação de Resultados

O resultado será enviado por e-mail, diretamente para o endereço eletrônico registrado pelo(a) candidato(a) no sistema acadêmico MBX. Todos os candidatos receberão a comunicação, independentemente do resultado, até as 23h59 (horário oficial de Brasília – UTC-3) da data de divulgação de resultado, conforme cronograma previsto no site oficial do Programa de Bolsas da Faculdade Pecege: https://faculdade.pecege.com/programa-de-bolsas. Dúvidas

sobre o resultado poderão ser encaminhadas respondendo diretamente ao e-mail recebido.

📌 As datas previstas no site podem sofrer alterações sem aviso prévio. Dessa forma, orientamos que acompanhe as datas de divulgação para verificar o recebimento do e-mail de resultado.

Os candidatos que tiverem os documentos aprovados e obtiverem nota igual ou maior que 6, poderão ser contemplados com bolsa parcial de 50%, bolsa integral (100%) ou poderão não ser contemplados, conforme a disponibilidade de vagas e o perfil socioeconômico. A Instituição reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número mínimo de alunos ou de bolsas não seja atingido.

Nos casos em que o resultado do processo seletivo seja divulgado após a data de início das aulas, os(as) candidatos(as) deverão acompanhar o curso regularmente, assistindo às aulas e realizando as atividades/provas. Caso não sejam contemplados, ou a porcentagem de bolsa concedida não seja suficiente, poderão solicitar o cancelamento da inscrição, sem cobrança de parcelas ou multas.

❗ **Não recebeu o e-mail?**

Verifique sua caixa de spam ou lixo eletrônico caso não localize a mensagem, entre em contato com a equipe do Programa de Bolsas em até 2 dias úteis após a data de divulgação, pelos canais de atendimento: telefone/whatsapp +55 (19) 2660-3366 ou e-mail: bolsasfaculdade@pecege.com.

🎓 **Situação após o resultado**

Após a divulgação dos resultados, os(as) candidatos(as) contemplados(as) com bolsa de estudos, seja parcial ou integral, receberão por e-mail as instruções para acessar o Contrato de Concessão de Bolsa de Estudos, que conterá todas as informações sobre o benefício concedido.

Para garantir o benefício da bolsa, é imprescindível que o documento seja lido e aceito dentro do prazo estipulado. O não cumprimento desse prazo poderá

resultar no cancelamento da bolsa. Para registrar o aceite do Contrato de Concessão de Bolsa de Estudos, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, dar o aceite do “Instrumento Particular de Prestação de Serviços Educacionais na Modalidade EaD”, que é o documento acadêmico padrão do curso. O aceite de ambos os documentos é parte obrigatória do processo e condição essencial para a concessão e implementação da bolsa de estudos.

Após a confirmação dos aceites, o benefício será implementado em até 15 (quinze) dias após o início das aulas. No caso de bolsa parcial, após a implementação, a primeira parcela terá vencimento para 30 (trinta) dias após o início das aulas, e os boletos estarão disponíveis na “Nova área do aluno”, no menu lateral clique em “Meus cursos” > nome do curso > “Financeiro” após a efetivação da bolsa no sistema.

O benefício da bolsa é pessoal, intransferível e válido exclusivamente para o curso, turma e instituição para os quais foi concedido, não podendo ser transferido para outro aluno, curso, turma ou unidade. A apresentação de informações falsas, incorretas ou incompatíveis resultará no cancelamento imediato da bolsa, além da possibilidade de responsabilização civil e criminal, bem como da obrigação de devolução integral dos valores à instituição.

Os candidatos indeferidos, que não foram contemplados, e não responderem o e-mail de divulgação de resultados, terão a inscrição cancelada em até 1 (um) mês após o início das aulas. Caso prefiram, poderão solicitar o cancelamento imediato respondendo diretamente ao e-mail de resultado, sem cobrança de taxas ou multas. Também será possível optar por prosseguir no curso como aluno(a) regular pagante, sendo cobrado o valor das parcelas, sem o benefício do desconto de bolsa.

5. Atribuições

5.1. Compete à Instituição

- ✓ Divulgar o resultado da seleção dos candidatos no prazo estabelecido no site do Programa de Bolsas: https://faculdade.pecege.com/programa-de-bolsas.

- ✓ Garantir o valor da bolsa de estudos até o final do curso do(a) candidato(a) contemplado(a) com bolsa, desde que o(a) bolsista cumpra com as regras do Regimento da Faculdade Pecege.

5.2. Compete ao(à) contemplado(a) com bolsa:

- ✓ Quando contemplado(a) com bolsa, realizar o aceite nos contratos que regem o oferecimento do curso e concessão de bolsa de estudos.
- ✓ Cumprir as regras do Regimento do curso.
- ✓ Colaborar com as atividades acadêmicas da Instituição, sendo agente de propagação do Programa de Bolsas;
- ✓ Observar as exigências mínimas de desempenho do curso em que está matriculado.
- ✓ No caso de bolsas parciais, o pagamento da primeira parcela deverá ser realizado, impreterivelmente, até 30 dias após o início das aulas.

6. Atendimento do Programa de Bolsas

Quaisquer situações excepcionais não previstas neste edital deverão ser tratadas diretamente com a Comissão de Bolsas, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h (horário oficial de Brasília – UTC -3), pelos canais de atendimento: telefone/whatsapp +55 (19) 2660-3366 ou e-mail: bolsasfaculdade@pecege.com. Nenhuma informação é repassada a terceiros, exceto mediante procuração pública válida.

FACULDADE
pecege